



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SEMFA Nº 07 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria SEMFA n. 06 de 06 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre escalas, plantões e operacionalização de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto n. 4.734 de 29 de novembro de 2022:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios do plantão para os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda no recesso entre 26/12/2022 a 31/12/2022:

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do art. 2º da Portaria SEMFA n. 06 de 06 de Dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação

“Art. 2º

§1º Considera-se serviços essenciais da Administração Tributária de Lagoa Santa:

I - o plantão de atendimento de dúvidas e orientações relacionados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe;

II - de emissão de certidões de regularidade fiscal, desde que comprovada a urgência pelo solicitante, dispensada a comprovação nos casos do inciso III deste artigo;

III - a análise de requerimentos de declaração para fins de lançamento, emissão de guias, certidões fiscais e demais processos e procedimentos relacionados ao Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis - ITBI;

IV - outras atividades internas em caráter de urgência.”

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de dezembro de 2022.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda